

**PORTARIA Nº. 136/2015/ GBSSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e;  
CONSIDERANDO a rescisão do Contrato de Gestão n. 007/SES/MT/2012, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto Pernambucano de Assistência à Saúde - IPAS, publicada no D.O.E. de 20/05/2015.

CONSIDERANDO que a partir de 01/05/2015, os serviços de gerenciamento do Hospital Regional de Alta Floresta, passaram a ser de responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde, por meio de ocupação temporária, onde fora aplicando por analogia o inciso II do artigo 80 c/c inciso V do artigo 58 ambos da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Saúde ainda não concluiu os procedimentos internos necessários e suficientes para interromper a ocupação temporária, haja vista a complexidade dos critérios técnicos a serem analisados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a ocupação temporária no Hospital Regional de Alta Floresta, a partir de 30 de julho de 2015, visando garantir a continuidade dos serviços públicos considerados de caráter essencial, que são dispensados à população da Região Norte do Estado de Mato Grosso, que é referência para os municípios de Alta Floresta, Apicás, Carlinda, Nova Bandeirantes, Nova Monte Verde e Paranaíta.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.**

Cuiabá, 30 de julho de 2015.

(original assinado)

**MARCO AURÉLIO BERTÚLIO DAS NEVES**

Secretário de Estado de Saúde